



EDITAL N. 001/2026 – Colégio Politécnico/CTISM/UFSM

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA AS PESSOAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM E DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

O Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM/UFSM) tornam público o edital de confirmação de vaga para as pessoas classificadas no Processo Seletivo do Ensino Médio do Colégio Politécnico e dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, conforme orientações a seguir.

1. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PRAZO	LOCAL
Publicação das instruções para confirmação de vaga	05/01/2026	Página do Processo Seletivo
Confirmação de vaga das pessoas classificadas	06 a 15/01/2026	Portal de Confirmação de Vaga
Publicação do cronograma de webconferências obrigatórias para pessoas classificadas nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD	Até 20/01/2026	Página do Processo Seletivo
Data prevista das webconferências obrigatórias para pessoas classificadas (e que realizaram a confirmação de vaga no prazo previsto) nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD	21 a 23/01/2026	Plataforma Google Meet© através do link de acesso enviado por email

2. DISPOSIÇÃO DE VAGAS - LEI DE COTAS

2.1 Os candidatos serão classificados e selecionados, de acordo com as notas, conforme o seguinte: **I** - inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo com o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e **II** - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I do caput serão classificados na seguinte ordem:

- a) integralmente em escola pública, independentemente de renda;
- b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;



- c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
- d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
- g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e
- h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

2.2 O candidato não selecionado para qualquer uma das vagas de que trata o item 2.1, poderá ser selecionado em uma das ações afirmativas que tenha optado no ato da inscrição.

3. CONFIRMAÇÃO DE VAGA VIA PORTAL

3.1. As pessoas constantes na Lista de Pessoas Classificadas do Processo Seletivo do Ensino Médio do Colégio Politécnico e dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria deverão, no período de **06 a 15 de janeiro de 2026**:

- a) realizar *login* no [Portal de Confirmação](#);
- b) SOMENTE informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA;
- c) selecionar o concurso “Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026”;

3.2 Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas classificadas deverão enviar toda a documentação exigida para o **sistema de vaga em que foi classificada** (Cotas ou Ampla Concorrência) e, somente então, clicar em Salvar.

3.3. Na confirmação de vaga procederão ao envio digitalizado de toda a documentação exigida para o sistema de vaga em que foi classificada conforme orientações disponíveis neste Edital e nos Anexos 04, 05 e 06 do Manual do Processo Seletivo.

3.4 TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PROCESSO SELETIVO, JUNTAMENTE COM OS FORMULÁRIOS ENCONTRA-SE DESCrita NOS ANEXOS 04, 05 E 06 DO MANUAL DO PROCESSO SELETIVO.

3.5 É de responsabilidade do/da candidato/candidata acessar estes documentos e verificar a documentação necessária, de acordo com a sua classificação.

3.6 Após o prazo de **06 a 15 de janeiro de 2025 (até 23h 59min)**, o Portal de confirmação estará fechado e NÃO será possível realizar a confirmação de vaga.



3.7 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026 é responsabilidade exclusiva da pessoa classificada.

3.8 A conclusão do Ensino Fundamental é condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo do Ensino Médio do Colégio Politécnico e dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026).

4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

4.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, **ou seja, em até 72 horas úteis após o recebimento do email**, da seguinte forma:

- a) Acessar o [Portal de Confirmação](#);
- b) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato
- c) DD/MM/AAAA
- d) Selecionar o Concurso “Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026”;
- e) Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.
- f) Clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)” ou “Salvar e continuar depois”. Mas lembrar que caso clique em “Salvar e continuar depois”, a documentação não é enviada e fica apenas salva. O candidato deve voltar ao sistema e “Enviar o recurso” dentro das 72 horas úteis;

4.2 Não serão analisados recursos tramitados **após o prazo de 72 horas úteis**.

4.3 Não serão analisados recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.

4.4 Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos.

4.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.

4.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

ATENÇÃO!

NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”. Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e /ou esclarecimentos necessários.



5. WEBCONFÉRENCIAS OBRIGATÓRIAS

5.1 Após a confirmação de vaga, a pessoa classificada através das cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LI_PPI, LI_Q e LI_PCD necessita comparecer por si própria (ou acompanhada da pessoa responsável legal) à Webconferência Obrigatória que será realizada por meio da plataforma Google Meet©.

5.2 Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória em face das exigências do Processo Seletivo.

5.3 A Webconferência Obrigatória ocorrerá com a participação da pessoa classificada (acompanhada de responsável legal, se for o caso) e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico dos Colégios da UFSM.

5.4 A Webconferência Obrigatória será agendada pela Comissão responsável e o link para a reunião no Google Meet© será encaminhado individualmente a cada pessoa classificada através do e-mail cadastrado durante a inscrição.

5.5 O cronograma das Webconferências Obrigatórias para as pessoas classificadas nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD, que realizarem a confirmação de vaga no prazo, com a indicação de datas e horários das entrevistas, tem previsão de publicação até o **dia 20 de janeiro de 2026** na página do processo seletivo.

5.6 A pessoa que comparecer à Webconferência Obrigatória concorda com o uso administrativo da sua imagem, com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

5.7 O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga da pessoa classificada.

5.8. Ao indeferimento por não comparecimento, cabe recurso administrativo de acordo com o item 5 deste Edital.

5.9 As Webconferências Obrigatórias estão previstas para ocorrer nos dias **21, 22 e 23 de janeiro de 2026**, conforme cronograma publicado.

5.10 Para mais informações a respeito da plataforma Google Meet©, acesse <https://meet.google.com/>.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O preenchimento correto de todos os formulários da inscrição e de recurso, elementos que fazem parte do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2026, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, inclusive a escolha pela Cota.

6.2 Os casos omissos são resolvidos pelos Colégios da UFSM.

6.3 Para mais informações acesse:

1. Perguntas frequentes:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passos-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmação-de-vaga-e-habilitação-para-a-chamada-oral/>

3. Erros comuns na inserção de documentos:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-inserção-de-documentos/>

4. Passo a passo de como solicitar recurso:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>

6.4 Dúvidas sobre confirmação de vaga e matrícula podem ser enviadas para ingresso@ctism.ufsm.br ou ingresso@politecnico.ufsm.br.

Santa Maria, 06 de Janeiro de 2026.

Fredi Zancan Ferrigolo
Vice-Diretor do Colégio Técnico
Industrial de Santa Maria

Marta Von Ende
Diretora do Colégio Politécnico